



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 016/2007

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete.-----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e sete, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho e António José Ascensão Fraga. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara não se encontrava presente por estar em férias. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

- 1. Aprovação da acta anterior.**
- 2. Período antes da ordem do dia.**
- 3. Concessão de subsídios anuais às Colectividades e Associações.**
- 4. Apreciação do Projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício.**
- 5. Rendas do Bairro Social do Outeiro.**
- 6. Aumento de Capital Social da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA.**
- 7. Comissão Arbitral Municipal.**
- 8. Proposta de nomeação da Drª Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, como auditora externa às contas do Município de Manteigas. (Artº 48º da Lei nº 2/2007 de 15/1 – Lei das Finanças Locais).**
- 9. Assuntos tratados por subdelegação.**
- 10. Outros assuntos.**

Intervenção de Munícipes -----

----- Estando presentes na sala alguns Munícipes, foi feita previamente a inscrição do Senhor Alexandrino Estrela Ganilha tendo o Senhor Vice-Presidente dado a palavra. -----

----- O Munícipe Alexandrino Estrela Ganilha solicitou que fosse analisada a retirada de um degrau que dá para a rua, que é apertada, de uma casa que está desabitada existente na Rua de São Lourenço dificultando a passagem dos carros. -----

Alertou para o facto de na Rua Gomes de Abreu existir uma casa pertencente aos Fiadeiros em que parte do telhado, telhas, tábuas e pedras já começaram a cair para via pública pondo em perigo as pessoas e crianças que por ali passam. -----

Acrescentou que, também na Rua D. João de Deus existe uma casa onde as paredes estão a ruir para rua, estando as pedras a cair para cima de uma caixa de electricidade, morando ali uma pessoa deficiente, invisual, que pode colocar um pé numa pedra e sofrer alguma queda. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na Rua do Triunfo algo se está a passar porque está cheia de lixo e de “piriscas” e o varredor mora lá, passando todos os dias nessa rua, mas não a varre. -----
Também na Quelhas das Ferreiras, na parte de dentro da casa em ruínas, já começaram a cair as pedras estando os pilares ao alto com mais um Inverno pode-se tornar perigoso.-----

----- O Senhor Vice-Presidente começando pelo último assunto apresentado pelo Município, esclareceu que a Câmara Municipal já adquiriu dois imóveis faltando outros dois: um que está em fase final de expropriação e outra casa que foi vendida pela Santa Casa da Misericórdia a um particular que não está registada e que está em fase de registo.-----

Quanto à casa em ruínas na Rua São João de Deus, referiu que os proprietários foram previamente notificados para procederem a obras estando o processo na Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo.-----

Relativamente à situação na Rua de São Lourenço, uma vez que é uma rua muito estreita, considerou que não é com a retirada do balcão que a passagem se torna mais larga, porque toda a rua é estreita.-----

Sobre a casa dos Fiadeiros, informou que a Câmara irá mandar proceder à notificação do proprietário.-----

Quanto à limpeza na Rua do Triunfo, o Senhor Vereador José Pinheiro irá averiguar o que se passa com o varredor.-----

----- **Aprovação da acta anterior.**-----

----- Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.-----

----- **Período antes da ordem do dia.**-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra para, antes de mais, se congratular com a presença do Senhor Alexandrino Ganilha porque de facto é um Município atento e que lhe parece que nalguns casos substitui a Câmara Municipal naquilo que é fiscalização do Concelho, trazendo ao Executivo situações bastante preocupantes que, a Câmara Municipal não deve, de forma alguma, olvidar.-----

Particularmente em relação a uma questão que foi apresentada pelo Município e que, em tempos, também foi informado sobre a Município invisual que vive perto da zona onde caem algumas pedras, referiu que levantou a questão, na altura, da laje de granito partida que foi colocada, mas que não foi fixada estando, por isso, solta.-----

Em relação às questões que pretendia colocar referiu que a primeira, tem a ver com o Município Joaquim Abrantes Pinheiro que se dirigiu à sua pessoa, enquanto Vereador da Câmara, preocupado pela exposição que, por várias vezes, já alegou à Câmara Municipal não obtendo nenhuma resposta, sobre a ocupação de uma parcela de terreno, de cerca de 40m² na Rua das Rabitas, após o seu alargamento em que terá havido uma promessa de pagamento ou indemnização pelo terreno ocupado. Até à presente data, o Município Joaquim Abrantes Pinheiro não foi indemnizado nem recebeu qualquer tipo de resposta, depois de invectivar a Câmara Municipal em duas cartas, enviadas pelos seus representantes os advogados José Massano e Marília Ferreira, com sede em Coimbra os quais se dirigiram à Câmara Municipal, em 14/08/2006 e 19/02/2007; Em contraponto, acabaram por ver publicado no Boletim Municipal de Dezembro de 2006 uma deliberação de indemnização ao Município António Pinto Registo pela ocupação de terreno no alargamento da Rua das Rabitas que é um terreno contíguo ao do Senhor Joaquim Pinheiro. Existe um tratamento diferente neste caso: um Município já tem o problema resolvido e o Senhor Joaquim Abrantes Pinheiro apesar de,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

diversas vezes se ter dirigido à Câmara, não obteve qualquer resposta. Concluindo e, em relação a esta matéria específica, o que tem afirmado, parece-lhe que existe tratamento desigual e diferente entre os Munícipes que colocam à Câmara Municipal questões iguais. “Será porque o Munícipe está ausente? Mas fez-se representar por um escritório de advogados que ao oficiarem a Câmara não tiveram nenhuma resposta. Que explicação terá este assunto?” Acrescentou que, já algumas vezes, manifestou a sua opinião: nestes processos a Câmara deve partir para uma negociação amigável antes da expropriação e, muitas vezes, até como compensação dos Munícipes pelo benefício do alargamento das ruas. Não pode acontecer é a Câmara pagar a alguns Munícipes e não pagar a outros. Haverá alguma razão subjacente para que este Munícipe não fosse tratado da mesma forma? Porquê o tratamento diferenciado? -----

----- O Senhor Vice-Presidente, em relação à intervenção do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, começou por dizer que o Senhor Alexandrino Estrela Ganilha é um Munícipe que vem com alguma frequência à Câmara e esteve há dias a colocar algumas questões no seu gabinete onde foi esclarecido e onde a pergunta final que lhe colocou foi se havia mais alguma questão a colocar. Em relação às casas em ruínas é um assunto prioritário nos objectivos que a Divisão de Planeamento Obras e Urbanismo tem para este ano; Foi feito o diagnóstico à habitação, as casas em ruínas estão perfeitamente sinalizadas havendo, agora, de ser feita a identificação dos donos para serem notificados, não sendo uma tarefa fácil devido a existirem herdeiros que não são facilmente identificáveis. -----

Quanto ao caso do Munícipe Joaquim Abrantes Pinheiro, existem antecedentes que são do desconhecimento de todos e que o Senhor Vereador José Pinheiro irá explicar. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que, sobre o assunto, na altura da intervenção da Rua das Rabitas houve intervenção com cinco proprietários. Na época, foi conversado com o Munícipe Joaquim Abrantes Pinheiro e com o seu irmão João Abrantes Pinheiro sobre a intervenção a ser feita no terreno, não tendo sido falado nessas negociações de qualquer indemnização, com ele ou com outros proprietários; Só com o Senhor António Pinto Registo é que foi falado em se proceder à indemnização, devido ao facto da ocupação se efectivar em quase todo o terreno, ficando sem hipótese de construção. Se o Munícipe tivesse alguma coisa a dizer deveria ter-se dirigido à sua pessoa e teria sido resolvido o problema, não estando contra a que seja pago o valor do terreno que foi retirado. O terreno dos Munícipes Joaquim Abrantes Pinheiro e do seu irmão João Abrantes Pinheiro, não foi cedido, à Câmara Municipal, na sua totalidade; Há uma parte do terreno que foi cedida pela Câmara Municipal. Nunca foi falado qualquer valor para pagamento. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho após a justificação do Senhor Vereador José Pinheiro afirmou, mais uma vez que, houve um tratamento diferenciado em relação a Munícipes da mesma terra e proprietários no mesmo local. Uns não exigiram pagamento de terreno e não foi pago nada, e um outro exigiu pagamento e foi-lhe pago. Numa expropriação amigável, ou não, as regras têm que ser as mesmas, os Munícipes têm que ser tratados da mesma maneira, são todos iguais. A Câmara Municipal tem que assumir as responsabilidades e resolver as questões e não o Senhor Vereador José Pinheiro a título pessoal e à sua maneira. Deveria ter sido instruído um processo escrito na Câmara onde as diversas partes tivessem concordado e hoje não se estaria a falar no assunto. Frisou, ainda, que ficasse claro que, a resposta do Senhor Vereador José Pinheiro ao dizer que “*se a questão era essa deveria ter-se dirigido a mim*”, não deve ser o Senhor Vereador a resolver estas questões mas sim a Câmara. O



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que deveria ter sido feito pelo Senhor Vereador José Pinheiro era mandar instruir o processo de acordo com a pretensão dos Munícipes e com processo escrito; Hoje, à semelhança do que aconteceu no passado, desde o início deste mandato, não se estariam a discutir questões deste género. Algumas questões nesta Câmara são resolvidas pela vontade do Senhor Vereador José Pinheiro e não de acordo com os direitos dos Munícipes e com os direitos próprios da Câmara Municipal. Afirmou ainda que, o assunto foi dirigido à Câmara Municipal e não ao Senhor Vereador porque as duas cartas enviadas também não tiveram resposta e o assunto não foi resolvido, depreendendo que, se as cartas fossem dirigidas ao Senhor Vereador, o assunto já tinha sido resolvido. Questionou: “Onde está o processo? Estará porventura em cima da secretária do Senhor Vereador? Neste processo o Senhor Vereador José Pinheiro iria fazer prevalecer a sua vontade e não os direitos dos Munícipes quando se dirigem à Câmara correctamente. Gostaria de saber onde pára a resposta a estes dois requerimentos.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, quando a Câmara Municipal intervém em situações deste género as quais “mexem” com propriedades de Munícipes, com encargos para a Câmara, há sempre perdas e ganhos, havendo contrapartidas. Neste caso concreto, os caminhos são abertos para benefícios dos proprietários e dos Munícipes que passam nos caminhos; Neste processo, parece que houve uma negociação em que não foi pedido qualquer valor e a Câmara não indemnizou o terreno que foi utilizado tendo existido, posteriormente, a intenção de exigir indemnização. ----- Apresentou então a proposta de que fosse calculada a área cedida e a área ocupada pelos valores que foram liquidados ao outro Município, sendo presente ao Executivo numa próxima reunião para aprovação. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou que o Senhor Vice-Presidente teve uma atitude correcta, mas deveria ter sido tomada aquando do primeiro ofício do Município a reclamar o pagamento do terreno e que estava a ser tratado de forma diferente. Ficou satisfeito com a proposta apresentada e votará favoravelmente quando for apresentada. Mas, se por um lado fica satisfeito por outro não ficará, porque ficou provado, uma vez mais que, se o Município não se queixasse, se o assunto não fosse apresentado em reunião de Câmara, não teria havido esta proposta. -----

----- O Senhor Vice-Presidente clarificou que o Senhor Vereador José Pinheiro poderia, no momento, ter feito um documento da anuência dos Munícipes intervenientes no processo e não tendo feito sujeitou-se a que as pessoas mudassem de opinião com este tipo de contingências e consequências. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que acordou, verbalmente, com os Munícipes, João Abrantes Pinheiro e Joaquim Abrantes Pinheiro, donos da parcela, que haveria permuta da parcela do terreno sobrance da rectificação da rua pertença do Município com a parcela a ocupar pertença dos mesmos. Assim foi entendido que não haveria qualquer pagamento por parte do Município sendo que este se comprometia a refazer o muro de suporte. Nunca duvidou que os munícipes deram o assunto por acordado. Houve, na altura, uma rectificação de muros estando presente o Senhor Eng. Técnico João Carvalhinho e nunca houve nenhuma desconfiança. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga manifestou-se aprovando, também, a proposta apresentada. Acrescentou que espera que estas situações não se repitam mais e o que já mais de uma vez afirmou, é que o problema da Câmara consiste no facto de estes acordos envolvendo ou não indemnizações não ficarem suportados por escrito. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho continuou usando da palavra para colocar uma segunda questão de que teve conhecimento: existe uma proposta ou pelo menos estará a ser desenvolvido o processo de alteração à obra que a Câmara Municipal está a executar na estrada junto à Ponte dos Frades. O que inicialmente seria uma recta a ligar à Ponte dos Frades com intervenções do lado do rio, parece que (e segundo o conhecimento que teve do processo lá fora, porque infelizmente dentro da Câmara não têm os Vereadores conhecimento de qualquer tipo de alteração de obras públicas, não sendo trazidos os processos a conhecimento dos Vereadores) haverá alteração ao projecto que implicará o abandono da intervenção do lado do rio para o lado direito no sentido descendente, transformando o que é agora uma recta numa pequena curva à direita antes da Ponte. Se se confirmar esta alteração solicita uma justificação para essa intervenção uma vez que entra em terrenos particulares de Municípios. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que, até ao momento, não há qualquer alteração à estrada. Esteve presente, na época, um Engenheiro da DRAOT que manifestou que não concordava com a entrada para o rio do alargamento, mas aguarda-se o parecer da DRAOT. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou que, caso haja alguma alteração ao projecto inicial que seja presente à reunião de Câmara para conhecimento. Também verificou que, na última reunião de Câmara, tendo vindo de manhã, sendo cerca de 13:30 horas havia um movimento inusitado de viaturas da Câmara Municipal parecendo-lhe incorrecto, na medida em que, os serviços estão em período de almoço. Deixou o alerta que se há sectores onde se pode economizar é nas despesas correntes da Câmara. -----

Por último, referiu que, leu na comunicação social o anúncio de uma auditoria às obras do Centro de Saúde de Manteigas, que não são da responsabilidade da Câmara Municipal, e não querendo ser injusto, só quer saber se é verdade; Através da Rádio Monsanto também foi anunciada uma auditoria à Câmara Municipal relativa a obras que ultrapassaram valores estipulados por lei de trabalhos realizados a mais, devidamente autorizados. Pretendia saber se há alguma veracidade no que foi anunciado. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, quanto às viaturas da Câmara, o pessoal externo inicia o serviço às 13:00 horas, sendo um sinal de deslocação para os locais de trabalho. Referiu, ainda, que existem movimentos de viaturas que podem ser simplificados ou eliminados, nomeadamente através da criação de horários contínuos de alguns serviços, o que implicaria somente duas deslocações em vez de quatro, como sucede actualmente. Este tipo de alterações implicaria uma redução de custos e estão a ser estudadas. Prossegue esclarecendo que em relação à questão da auditoria, a Câmara Municipal foi notificada pelo Tribunal de Contas relativamente às obras do Centro Histórico. É entendimento desse organismo, com o qual não concorda e contesta, que as obras realizadas a pedido da Santa Casa da Misericórdia, deviam ter sido precedidas de consulta e não entregues ao mesmo empreiteiro que efectuou as restantes construções. Esclareceu que, não foi esse o entendimento dos serviços técnicos que apresentaram a proposta na qual justificaram o ajuste directo para a execução daquelas obras. Sucedeu que, com essas obras, os trabalhos a mais que eram inferiores a 25%, passaram para cerca de 26%, o que de facto, ultrapassa, ligeiramente, o limite legalmente imposto. A justificação apresentada pelos serviços técnicos, jurídicos e advogado da Câmara foi no sentido de que não seria justificável



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que se iniciasse procedimento específico para as obras solicitadas e se adjudicasse a outro empreiteiro que não tinha conhecimento dos trabalhos que estavam a decorrer. ----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou o Senhor Vice-Presidente se essa era a única obra objecto de auditoria. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, em resposta ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho, referiu que não tinha conhecimento de mais situações nem a Câmara tinha sido notificada para prestar esclarecimentos relativamente a outras obras. Acrescentou que, na sequência da notificação do Tribunal de Contas, contestaram-se juridicamente os factos enunciados e o Tribunal reiterou a decisão inicial. Elucidou que, os intervenientes nesse processo, sustentados em pareceres técnicos, foram: o próprio, que autorizou os trabalhos a mais e o Senhor Vereador José Pinheiro que aprovou o ajuste directo das obras pedidas pela Santa Casa da Misericórdia. Ambos se vão responsabilizar pelo que lhes é imputado. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, obviamente, dever-se-ão responsabilizar pelos factos: em primeiro lugar, porque foram acontecimentos que decorreram antes deste mandato e, em segundo, devido ao facto de terem sido os decisores de todo o processo, sem que houvesse auscultação da Câmara. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, poder-se-ia ter dado seguimento ao processo de contestação mas consideraram que, pelas circunstâncias envolvidas, não era justificável essa situação. Prosseguiu expondo que o problema esteve na interpretação da informação técnica, em que quando se referia que os trabalhos eram de natureza imprevista, estava-se a mencionar o volume dos trabalhos e não a sua natureza, propriamente dita. Isto porque os trabalhos estavam previstos, o imprevisível eram as quantidades. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho prosseguiu a sua intervenção, salientando que quando fizeram a declaração de voto relativa às contas de gestão do ano de 2006, indicavam um caso semelhante ao anteriormente abordado, nomeadamente, a obra da estrada entre a Enxertada e a Senhora dos Verdes que lhes parecia estar no limite dos trabalhos a mais, legalmente, autorizados; Pelo que ficou surpreso que não tivesse havido reacção à referida declaração de voto. Acrescentou que está convicto que aquela obra já ultrapassou o limite de trabalhos a mais previstos por lei. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que os dados apresentados pelo Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho são empíricos e que uma das opções tomadas para aquela obra seria executar a via com pendentes à esquerda e à direita, ocupando propriedades privadas, implicando avultadas indemnizações aos proprietários ou executar o muro sem pendentes diminuindo assim o número de indemnizações e/ou expropriações. A solução encontrada é vantajosa para a Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho interveio dizendo que o Senhor Vice-Presidente pretende convencê-lo que o terreno seria mais dispendioso do que o muro de suporte que está construído. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que resulta algum benefício, principalmente para os proprietários, porque alguns deles ficavam sem os terrenos, e com um custo controlado obteve-se um benefício superior na execução da estrada. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho acrescentou que, uma vez mais, a Câmara primeiro projecta e só depois é que dialoga com os proprietários. Se tivesse sido acautelada a situação da expropriação dos terrenos aquando da elaboração do projecto saberia o que implicaria. Prossegue, referindo que há provas de que a obra foi



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

iniciada sem as negociações com os proprietários dos terrenos estarem efectuadas e, ainda hoje, existem terrenos daquela obra que não estão negociados.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho poderá estar descansado porque não haverá, com toda a certeza, trabalhos a mais que ultrapassem os limites legais. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou o uso da palavra para apresentar os seguintes assuntos: -----

1. Questionou sobre o paradeiro da varredora que foi adquirida, uma vez que não tem observado a varrer as ruas.-----

2. Pretendia saber se a lavagem de ruas já tinha sido realizada, nomeadamente onde, quando e em que vias. Referiu que, Manteigas não é somente a Rua 1º de Maio.-----

3. Informou que uma Múncipe se queixou do facto de, no sorteio para a distribuição das habitações do Bairro do Outeiro Ihe ter sido atribuído o Bloco 3 esquerdo e no dia da entrega das chaves confrontou-se com o direito. Pretendeu saber se a informação apresentada pela Múncipe correspondia à verdade. Referiu ainda que, pretende explicações face ao que Ihe foi relatado, como foi realizada a distribuição das habitações e que alterações ocorreram até ao dia da entrega das respectivas chaves. ---

4. O evento 24 Horas de Futebol, é *uma marca* do Concelho, com aspectos positivos, que cativa muito público, no entanto existem pessoas que não têm comportamentos dignos em locais públicos. Continuou referindo que, conversou com o Presidente da Associação Desportiva de Manteigas sobre esse facto e dessa conversa, resultou a sugestão de que a organização do evento se mantenha, no geral. Porém, dever-se-ia proceder à cobrança de bilhetes, por um preço simbólico, para que a referida Associação contratasse seguranças que estariam no local para garantir que situações desagradáveis não ocorressem.-----

5. Porta do edifício onde funcionou a GNR. Referiu que, no ano passado, tinha criticado a porta e que, no mínimo, era indigente. Até hoje não compreendeu o porquê de não se ter recuperado a porta antiga. Recorda que, quando trouxe o assunto a reunião de Câmara, o Senhor Presidente concordou com o facto de que a porta não era de muito bom gosto. Questionou se a porta é para permanecer ou vai ser mudada. Não faz sentido que permaneça, na medida em que, não se percebe qual foi a verdadeira requalificação do Centro Histórico.-----

6. Referiu que o Centro Histórico é uma obra perfeitamente degradada a nível de piso, que é mau demais para ser verdade. No Largo D. João de Castro basta olhar para se constatar a degradação. Sugeriu que se mandasse averiguar a situação. -----

7. Apresentou, como crítica construtiva, que fossem cumpridos os horários dos eventos promovidos. Esclareceu que, esta observação tem a ver com o facto de, aquando da recepção promovida no Salão Nobre no âmbito das Festividades da Música Nova, terem sido realizados convites para estarem presentes às 12:00 horas e a porta do Edifício dos Paços do Concelho ter sido aberta às 12:50 horas. Constatou que, existiam outros convidados, como por exemplo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato que, também estavam a aguardar o início da recepção e a abertura das portas. Alertou para o facto de alguém ter de se responsabilizar pelo protocolo e, se o evento é às 12:00 horas a porta tem de ser aberta antes do horário, dez minutos é suficiente.-----

8. Informou que, recebeu a nota sobre a situação da Mostra Gastronómica de Sameiro, mas só se pronunciará mais tarde por estar a analisá-la com alguma profundidade. -----

9. Comunicou, ainda, que recebeu o Memorando sobre o encerramento da Escola da Senhora dos Verdes e que o subscreve.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vice-Presidente questionou o Senhor Vereador António Fraga se não tinha sugestões para apresentar relativamente ao ofício a ser dirigido à Senhora Ministra da Educação. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga respondeu dizendo que, genericamente, concorda com o teor do ofício. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para referir que também concorda com a minuta de ofício apresentada, sendo certo que qualquer perda para o Concelho ao nível da educação, saúde ou outra terá sempre o seu protesto, com a máxima veemência. Acrescentou que deve existir coerência, e se a Carta Educativa aponta para determinados pressupostos deve-se agir em conformidade.-----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou, em resposta ao Senhor Vereador António Fraga, que Manteigas é das localidades mais limpas do País, e esclarece que essa também é a convicção de mais de 90% dos Municípes em resposta a um questionário realizado recentemente. Acrescentou que o objectivo será sempre ser a mais limpa e, por isso mesmo, a aquisição da varredora para ajudar a aspirar determinado tipo de lixo que nem sempre os varredores conseguem limpar. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que a varredora trabalha um dia ou dois por semana, efectuando a limpeza das ruas como estava estipulado. Quanto à lavagem das ruas referiu que, foi efectuada nos dias 14 e 15 do corrente mês pelo tractor da Câmara, nomeadamente as ruas 1.º de Maio e Dr. Sobral.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou novamente a palavra para referir que, anteriormente via muitas vezes a varredora em laboração e que, de repente, deixou de a ver. Relativamente à lavagem de ruas considerou que esta não deve ser efectuada somente neste percurso *tradicional*, há mais vias a necessitar do mesmo tratamento. ----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, relativamente ao sorteio das habitações do Bairro do Outeiro foi uma sessão pacífica em que se convidaram todos os seleccionados a estarem presentes: no início dessa reunião propôs aos futuros inquilinos que as casas do rés-do-chão fossem entregues aos que têm mobilidade reduzida, estando todos de acordo com a proposta apresentada. De seguida, passaram para as restantes habitações identificando cada apartamento e respectivo bloco, questionando quem pretendia habitá-lo: quando existia somente uma pessoa interessada era de imediato atribuída a casa pretendida, havendo mais do que um interessado sorteava-se e prosseguia-se para as restantes. -----

Explicou que, à Múncipe que falou com o Senhor Vereador António Fraga, foi-lhe atribuído o Bloco 3, 1.º esquerdo e a confusão deveu-se ao facto do posicionamento perante o edifício.-----

Relativamente ao assunto das 24 Horas de Futebol declarou que no protocolo estabelecido com a Associação Desportiva de Manteigas está definido que esta se compromete a realizar, anualmente, o torneio de *futsal* com entradas pagas. No entanto, a Associação nunca respeitou esta situação, por considerarem que afasta o público. A cobrança de entradas ajudava a situação financeira da Associação e, por outro lado, permitia, como sugerido, a aquisição de serviços de segurança. -----

Prosseguiu referindo que, não se pronunciaria sobre a questão da porta do antigo edifício da GNR por ser um assunto de ordem estética.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga, usando da palavra, referiu que, quando se gastam milhares de euros na requalificação do Centro Histórico e, de repente, se olha para aquela porta questiona-se que requalificação foi realizada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, em relação à recepção da Música Nova remetia o assunto para o Senhor Vereador José Pinheiro, em virtude de ter estado ausente por se encontrar de férias.-----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que, estava a Dr.^a Carla Carvalho ou o Dr. Miguel Serra responsáveis pela situação e, que foi esta funcionária que abriu a porta do edifício. No entanto, esclarece que vinha a acompanhar a Banda e, por isso, não pode clarificar com precisão.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga esclareceu que, não pretendeu acusar nenhum funcionário, mas sim, alertar para que, de futuro, estas situações não ocorram.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente para referir que, relativamente à porta do antigo edifício da GNR, se pode considerar que a estética é relativa, mas não é relativo a Câmara obrigar a mudança de portas e janelas dos Municípios, de acordo com o Regulamento do Centro Histórico. No entanto, quando é a Câmara a realizar as obras faz como entende e sem ter em consideração esse mesmo Regulamento; Não pode haver um peso e duas medidas.-----

Referiu que, relativamente à atribuição das habitações do Bairro do Outeiro, admite que possa ter havido confusão do 1º direito e do esquerdo, na medida em que é fácil uma pessoa confundir-se mediante a posição perante o edifício. Porém, nada justifica o que lá ocorreu e o Senhor Vice-Presidente não respondeu quanto à afirmação “Se quer, quer, senão dê cá a chave”. Dever-se-ia ter esclarecido a Munícipe sobre o engano de orientação no projecto e no local. Salientou que, é preciso ter cuidado na forma como se tratam os Municípios, devem ser esclarecidos acima de tudo e não deve alguém proferir este tipo de afirmações.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que, não estava devidamente informado e que era mentira, pois esteve presente até ao final da reunião e nada foi referido.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou que, a sua intervenção ficasse registada em acta bem como a resposta do Senhor Vice-Presidente em como era mentira que tal tivesse sucedido. Esclareceu que, a afirmação foi proferida no Bairro do Outeiro e não na reunião de atribuição das habitações e que, perante a troca e a má informação à Munícipe, houve atitudes menos correctas da parte de quem estava a representar a Câmara. Considerou que é necessário esclarecer essa atitude, porque dá a ideia de uso de arrogância. Solicitou que, o Senhor Vice-Presidente se informe do que ocorreu e depois preste os devidos esclarecimentos. Requereu que ficasse, textualmente, registado na acta desta reunião, porque a Munícipe em causa vai ler a acta e deve saber como foi tratada esta questão e, depois, se verá quem tem razão.-----

----- O Senhor Vice-Presidente salientou que, o acto de entrega das casas foi consumado numa cerimónia que decorreu no Salão Nobre da Câmara, à qual todas as pessoas interessadas presentes assistiram e aceitaram a habitação que lhes foi atribuída.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, então, a situação era pior, porque já ia definido e não havia legitimidade, fosse de quem fosse, para tratar os Municípios daquela forma. Prosseguiu dizendo que o que está em causa é a reacção perante a Munícipe, e não a confusão entre esquerdo e direito, que demonstra uma total arrogância, transmitida não sabe por quem.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, não sabe como é que o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho se permite retirar conclusões sem ouvir as duas partes envolvidas no processo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente dizendo-lhe que fosse ouvir a outra parte e fosse saber o que tinha sucedido.-----

----- O Senhor Vice-Presidente disse ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que, se estivesse de acordo chamaria a outra parte para prestar esclarecimentos sobre este assunto, pois não acredita que algum funcionário dissesse isso. De seguida mandou chamar o Senhor Eng. João Gabriel Leitão.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou a palavra para exemplificar como os critérios na Câmara “flutuam como o vento”: numa reunião da Câmara questionou o que era equivalente à madeira no Centro Histórico e a resposta da técnica foi: “Isso eu não sei. Sei, é o que estamos a autorizar.” Prosseguiu referindo que quando esteve como Vereador há oito anos, foi presente em sessão de Câmara um pré-regulamento do Centro Histórico e, nessa altura, era a madeira que prevalecia e sem qualquer hipótese de alterações. Citou outro exemplo: o Município Dr. Manuel Carvalhinho foi obrigado a alterar a cor natural da madeira de sua porta para a cor sangue de boi. Acrescentou que, actualmente, já vê azuis. Prosseguiu dizendo que são estes critérios que não entende, dá ideia que é “ao sabor” da inspiração e não pode ser.-----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que, a norma tem sido tentar manter as cores originais/tradicionais das ruas.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou que lhe explicassem, no caso da casa do Dr. Manuel Carvalhinho, qual era a diferença em ficar cor de madeira, que era a primeira cor prevista no dito regulamento e original da porta. Questionou sobre quais são os critérios adoptados pela Câmara, pois agora em frente a essa habitação já existem portas azuis. Referiu que tem constatado que os Municípios são quase obrigados a substituir portas de madeira, com possível recuperação, por outras em termolacado. Considerou que têm de ser estabelecidos critérios, ou então não se fala de regulamentos.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, o Regulamento do Centro Histórico não refere cores e que o Senhor Vereador António Fraga estava a fazer confusão entre esse Regulamento (já com quinze anos) e o Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico que é outra coisa e só foi aprovado o estudo preliminar.-----

----- O Senhor Vice-Presidente, com a chegada à reunião do funcionário Eng. João Gabriel Leitão, solicitou que informasse como tinha decorrido o sorteio e a entrega das habitações do Bairro do Outeiro.-----

O funcionário Eng. João Gabriel Leitão informou que, na sessão decorrida no Salão Nobre, o critério inicial foi o da mobilidade, ou seja, atribuir as habitações sitas no rés-do-chão às pessoas mais idosas e com dificuldade de movimentos e ninguém levantou entraves; Depois, quando se passou para os outros andares houve situações de pessoas que pretendiam o mesmo apartamento e procedeu-se a sorteio. Aquando da entrega das chaves, já no local, houve um pequeno problema: tinha sido definido, na sessão de atribuição, por questão de bom senso, o direito e o esquerdo dos blocos, olhando de frente para a respectiva entrada. Aconteceu que, a Chefe de Divisão teve entendimento diferente do seu e disse que, não era assim que se via, o que contava era a chegada ao patim de cada andar; Portanto, no rés-do-chão, o patim de entrada era como estava definido, e ao subirem ficavam virados ao contrário; Logo houve a troca de direito e esquerdo, relativamente ao rés-do-chão. Prosseguiu referindo que, no dia da entrega das chaves aos futuros inquilinos explicou, bloco a bloco essa situação, mencionado que o apartamento permanecia o mesmo mas que a designação direito e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

esquerdo tinha sido alterada. Perante a explicação houve pessoas que entenderam de imediato, mas outras que pensaram que lhes estavam a mudar o apartamento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente questionou o funcionário sobre se tinha havido alguma troca de palavras ou reclamação dos Munícipes.-----

O funcionário Eng. João Gabriel Leitão informou que não houve nenhuma troca de palavras; Aconteceu que, algumas pessoas, não entenderam bem e pensaram que estavam a ser enganadas em relação ao sorteio inicial.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente questionando-o se pretendia repetir o que tinha sido dito, ou se queria que fosse ele a fazê-lo. Prosseguiu, dizendo que é hábito dirigir-se ao Executivo, mas uma vez que o Eng. João Gabriel Leitão prestou a informação falaria directamente com ele. Disse-lhe que, em relação a esta matéria, tiveram conhecimento por parte do Senhor Vice-Presidente que, terá havido alguma confusão na designação direito e esquerdo, exactamente como o Senhor Engenheiro referiu. Prosseguiu acrescentando que a questão se prendeu com o facto de ter sido, eventualmente, afirmando a um ou uma Munícipe textualmente: “Se quer, quer, senão dê cá a chave”. Referiu que, lhe foi relatado que esta foi a afirmação proferida por parte do representante da Câmara e pretendia saber o que efectivamente tinha sucedido. -----

O Senhor Eng. João Gabriel Leitão referiu que, por vezes, perde por ser um pouco brincalhão e conversa demasiado com as pessoas. Prosseguiu dizendo que esteve a explicar a todas as pessoas. A Senhora, em causa, já sabia desde o dia anterior, por lhe ter mandado parar o carro junto ao Bairro quando passava, e o próprio lhe explicou qual era o apartamento que lhe tinha sido atribuído. No dia da entrega da chave a Senhora, quando viu que o apartamento já não era esquerdo mas sim direito, ficou confundida com a situação e começou a questioná-lo; Respondeu-lhe “Não me diga que não quer a casa! Olhe, que há muita gente que quer!”, num tom de brincadeira. Prosseguiu dizendo que foi esta a situação e nada mais. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, aceita a explicação do Senhor Engenheiro, acrescentando que só é pena o facto de a ironia não poder ser transcrita para a acta.-----

O Senhor Engenheiro João Gabriel Leitão referiu que acha estranho que uma situação dessas, e da forma como foi transmitida, seja preciso de ser justificada.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho acrescentou que, houve necessidade de ser justificada a situação porque quem estava presente era um digno representante da Câmara, e aquilo que se ouviu é que a Munícipe terá ouvido do representante “Se quer, quer, senão dê cá a chave”.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou a palavra para referir, ainda na presença do funcionário que, há um ponto em que a informação do Eng. João Gabriel Leitão foi preciosa: a passagem de esquerdo a direito, que não tinha compreendido bem. Por outro lado, a forma como ocorreram os factos ficou clara.-----

----- O Senhor Vice-Presidente usou da palavra para referir que, considera lamentável que após a Câmara ter considerado a situação da Munícipe, que havia reclamado das precárias condições da sua habitação, resolveu-se-lhe o problema e depois gerou esta confusão por uma questão tão simples. -----

----- **Concessão de subsídios anuais às Colectividades e Associações.**-----

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Saraiva Cardoso, foi presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios anuais às Associações e Colectividades



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do Concelho, que até ao momento, apresentaram o Relatório e Contas de 2006, bem como Plano de Actividades e Orçamento de 2007: -----

AFACIDASE – Assoc. Famil. A. Cida. Dif. Adap. S. Estrela	€ 2.000,00
Agrupamento do CNE 232 – São Pedro	€ 1.500,00
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vale de Amoreira	€ 1.500,00
Associação de Coleccionadores de Manteigas	€ 750,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Manteigas	€ 10.500,00
Banda Boa União - Música Velha	€ 15.800,00
Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda	€ 260,00
Centro Paroquial de Assistência de São Pedro	€ 2.400,00
Centro Recreativo e Cultural de Santa Maria	€ 750,00
Fábrica da Igreja de Sameiro – Centro Social e Paroquial de Sameiro	€ 2.000,00
Fábrica da Igreja de Sameiro – Comissão Festas Santa Eufêmia	€ 2.100,00
Fábrica da Igreja de Santa Maria – Comissão Fes. Senhor do Calvário	€ 2.100,00
Fábrica da Igreja de Santa Maria – Conf. S. Vicente Paulo Masculina	€ 530,00
Fábrica da Igreja de São Pedro – Com. Festas N. Senhora da Graça	€ 2.100,00
Fábrica da Igreja de São Pedro – Conf. de S. Vicente Paulo Feminina	€ 530,00
Fábrica da Igreja de Vale de Amoreira – Comissão Fest. N.S. Assunção	€ 2.100,00
Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito da Guarda.....	€ 600,00
Federação Portuguesa de Andebol.....	€ 1.500,00
Grupo Coral de Manteigas	€ 3.400,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas	€ 4.500,00
Rancho Folclórico Etnográfico Os Malmequeres de Sameiro	€ 4.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas.....	€ 3.800,00

----- O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para referir que, há alguns dias, um Múncipe o questionou sobre a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Manteigas Solidária com um ponto único – empréstimo bancário – e estranhou o facto, porque numa reunião de Câmara tinha sido deliberado, por unanimidade, uma antecipação do subsídio anual dessa Associação devido a dificuldades financeiras e não deixa de ser uma Associação apoiada pelo Município. Pelo que solicitou esclarecimentos em relação a este assunto. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, estava a fazer confusão pois a Associação Manteigas Solidária não é uma empresa municipal, mas sim um IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou se a Câmara tem ou não participação nessa Associação. Se é uma Associação em que a Câmara é associada. ---

----- O Senhor Vice-Presidente explicou que, a Câmara não é associada nem ninguém da Câmara é associado, mas sim cidadãos em nome individual. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que essa é, também, uma das suas dúvidas, quanto à participação da Câmara nessa instituição. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga disse que sabe muito bem que a Associação Manteigas Solidária não é uma Empresa Municipal mas a relação entre a Câmara e Associação Manteigas Solidária tem gerado confusão, quer para si, quer para os Múncipes. Acrescentou que, o Múncipe que o abordou foi o Senhor José Duarte Saraiva.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, qualquer cidadão a título individual pode ser sócio dessa Associação e, o próprio, é sócio dela (como de tantas outras).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou o Senhor Vice-Presidente sobre quem é Presidente e Vice-Presidente da referida associação.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que, o Presidente da Associação Manteigas Solidária é o Dr. José Manuel Biscaia e o Vice-Presidente é ele próprio.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que a questão, que efectuou, foi maliciosa, pois pretendia ver como o Senhor Vice-Presidente lhe respondia: se dizia o Senhor Presidente da Câmara ou o Dr. José Manuel Biscaia. Prosseguiu dizendo que não há dúvida nenhuma de que a Associação Manteigas Solidária é uma das faces da Câmara no que diz respeito ao apoio social. Referiu ainda que não estava a fazer uma crítica.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que o que foi feito em relação à criação da Associação Manteigas Solidária, foi feito pelos cidadãos enunciados como podia ter sido por outros, pois qualquer pessoa tinha legitimidade para criar uma instituição dessa natureza, apresentar candidaturas, criar postos de trabalho, desenvolver cursos de formação, etc.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que compreendeu as explicações do Senhor Vice-Presidente e que criar postos de trabalho, também, significa provê-los como se bem entende, uma vez que na função pública é obrigatório o cumprimento legal e nas associações isso não acontece. Questionou como pode ter acesso ao pacto social da Associação e qual a razão de lhes ter sido dado a conhecer as contas de gerência da referida instituição.-----

----- O Senhor Vice-Presidente explicou que, todas as colectividades têm de apresentar as contas de gerência, plano de actividades e orçamento anual para efeitos de atribuição de subsídios e a Associação Manteigas Solidária teve de o fazer aquando do pedido de adiantamento do subsídio anual. Esclareceu, ainda, que no mapa apresentado para a atribuição dos subsídios anuais algumas entidades aparecem a zeros por não terem apresentado a documentação exigida.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, relativamente à concessão de subsídios anuais às colectividades e Associação apenas vai fazer uma constatação: existem subsídios atribuídos, pontualmente, alguns por solicitação expressa das entidades, mas haverá, porventura, outras a quem foram pagos sem serem para actividades específicas a realizar. Por esse motivo, considerou que, a Câmara tem de uniformizar os critérios de atribuição dos subsídios, reflectir se os subsídios são atribuídos para fazer face à actividade anual das associações e deverá prever a atribuição de uma forma pontual e para todas as associações na mesma data. Acrescentou que a Câmara pode adoptar o critério da repartição das verbas, pelas vezes e épocas do ano que entender e de acordo com as disponibilidades de tesouraria; Só assim haverá tratamento uniforme entre as colectividades e associações.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que existe tratamento uniforme e que a Câmara atribui uma vez por ano subsídios ordinários, concedidos para todas as entidades; A única excepção a esta atribuição é a Associação Desportiva de Manteigas, com a qual existe um protocolo e recebe o subsídio dividido por seis parcelas. Acrescentou que existem outras situações as quais consistem em pedidos extraordinários ou pedido de adiantamento de subsídio, que a Câmara analisa, caso a caso, e que têm sido aprovados sempre por unanimidade.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho interveio para referir que o protocolo se deve a uma exigência legal, por ultrapassar determinado montante de subsídio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou o uso da palavra para esclarecer o sentido da sua pergunta: o que está em causa é garantir que os dinheiros públicos sejam bem geridos e, por outro lado, é no mínimo, um pouco estranho que, se receberam um adiantamento do subsídio anual da Câmara, para fazer face a situações pontuais de dificuldade financeira, depois tenham de realizar uma Assembleia Geral, cujo único ponto é um empréstimo bancário. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, apesar de não ser um ponto da ordem de trabalhos desta reunião, nem sequer assunto da competência da Câmara, explicaria o que se estava a passar: a Associação Manteigas Solidária, tal como as outras, as únicas receitas próprias que possui são as oriundas das jóias e quotas dos sócios. Actualmente, tem diversos programas em curso, nomeadamente, sete cursos de formação profissional, PROGRIDE, VIVER+, ESCOLHAS; Todos esses programas são comparticipados a 100% por parte da Administração Central e, com oito postos de trabalho cujos encargos financeiros mensais são de cerca de €10.000,00. Existindo atraso no reembolso de candidaturas, como tem acontecido, conduz a uma situação em que os encargos aumentam e não existem receitas próprias para fazer face a essa situação; Existem alguns encargos que podem ser pagos um mês ou dois mais tarde mas os vencimentos não. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga referiu que, essa explicação esclareceu muita coisa e de momento não tinha necessidade de mais esclarecimentos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais de acordo com a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- **Apreciação do Projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício.** -----

Foi presente a proposta de Projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício que a seguir se transcreve: -----

1. DESCRIÇÃO

O Projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício que ora se apresenta, tem como quadro normativo de base, o DL 264/2002, de 15 de Novembro (transferência de competências dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais) e o DL 310/2002, de 18 de Dezembro (regime jurídico da actividade de realização de fogueiras e queimadas).

A sua elaboração pretende, porém, dar resposta aos recentes condicionalismos para o uso do fogo estabelecidos pelo novo quadro legal veiculado pelo DL 124/2006, de 28 de Junho (Sistema Nacional de Prevenção e Protecção Florestal Contra Incêndios).

Pretende-se assim regulamentar, ao nível municipal, a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de actividades agro-florestais, fogueiras, fogo-de-artifício e fogo controlado.

O projecto regulamentar foi previamente submetido à apreciação das entidades que integram a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e contempla já as sugestões por elas apresentadas.

2. PROPOSTA

EM FACE DO EXPOSTO, PROPÕE-SE:

- Que o Projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício que se anexa, seja presente a reunião de Câmara ordinária de 22 de Agosto de 2007, a fim de, nos termos do disposto no artigo 64º, nº 6, a) da Lei nº 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, ser sujeito a um período de 30 dias de apreciação pública e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal;

- Que se aprove a alteração ao modelo 57/1 que constitui o Anexo I do referido regulamento.

Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

(Projecto)

PRÉAMBULO

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de Novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos em matéria consultiva, informativa e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências para o seu licenciamento. Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que define o Sistema Nacional de Prevenção e Protecção Florestal Contra Incêndios, e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, torna-se pertinente a elaboração deste Regulamento, que regulamenta o uso do fogo e a utilização de fogo-de-artifício no concelho de Manteigas.

Em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, nas alíneas q) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, na alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, a Câmara Municipal de Manteigas, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, após apreciação favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o projecto de Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Fogo-de-Artifício de Manteigas.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo de aplicação

O presente regulamento tem como objectivo estabelecer, no âmbito geográfico do concelho de Manteigas, o regime de licenciamento ou autorização de actividades cujo exercício implique o uso do fogo.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação no Vice-Presidente e nos vereadores, ou na Junta de Freguesia, no caso da realização de Queimadas.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 3.º

Noções

a) “**Áreas Florestais**”, as que se apresentam com povoamentos florestais, áreas com uso silvopastoril, áreas ardidas de povoamentos florestais ou de matos, áreas de corte raso de povoamentos, outras áreas arborizadas e incultos.

b) “**Balões com mecha acesa**”, invólucros construídos em papel ou outro material, que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível que ao ser iniciado e enquanto se mantiver aceso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajectória afectada pela acção do vento.

c) “**Biomassa vegetal**”, qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;

d) “**Contra-fogo**”, técnica que consiste em queimar vegetação, contra o vento, num local para onde se dirige um incêndio, destinando-se a diminuir a sua intensidade, facilitando o seu domínio e extinção;

e) “**Espaços rurais**”, espaços florestais e espaços agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

f) “**Área urbana**”, conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos possuindo vias públicas pavimentadas, servido por todas ou algumas redes de infra-estruturas urbanísticas - abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixos, iluminação pública, electricidade, telecomunicações, gás - podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transportes colectivos, equipamentos públicos, comércio, actividades e serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbanos, urbanizáveis e industriais que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;

g) “**Fogo controlado**”, o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objectivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;

h) “**Fogueira**”, a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confecção de alimentos, protecção e segurança, recreio e outros fins;

i) “**Foguetes**” são artifícios pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajetória (cana ou vara);

j) “**Período crítico**”, o período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, este período é definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

k) “**Queima**”, uso do fogo para eliminar biomassa vegetal amontoada, incluindo sobrantes de exploração;

l) “**Queimada**”, uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho.

Artigo 4.º

Índice de risco temporal de incêndio florestal

1 - O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, cujos níveis são reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de risco meteorológico produzido pelo Instituto de Meteorologia com o estado de secura dos combustíveis e o histórico das ocorrências, entre outros.

2 - O índice de risco temporal de incêndio é elaborado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

CAPÍTULO III

Condições de uso do fogo

Artigo 5.º

Uso do Fogo

1 - Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 - Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 6.º

Queimadas

1 - A realização de queimadas em todos os espaços rurais, deve obedecer às orientações emanadas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI).

2 - A realização de queimadas só é permitida após licenciamento na Câmara Municipal, ou pela Junta de Freguesia se a esta for concedida delegação de competências, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 - Sem acompanhamento técnico adequado, a queima para realização de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional.

4 - A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 7.º

Queimas

- 1 - Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido:
- Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;
 - Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.
- 2 - Em todos os espaços rurais, fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.
- 3 - Exceptua-se do disposto na alínea a) do n.º 1 e no número anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confecção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal.
- 4 - Exceptua-se do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2, a queima de sobrantes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais.
- 5 - Sem prejuízo do disposto, quer nos números anteriores, quer em legislação especial, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e independentemente da distância, sempre que se preveja risco de incêndio.
- 6 - Pode a Câmara Municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Artigo 8.º

Foguetes e outras formas de fogo

- 1 - Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.
- 2 - Em todos os espaços rurais (áreas que em PDM não sejam consideradas “área urbana” ou áreas que sejam “REN” ou “RAN”), durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respectiva câmara municipal.
- 3 - O pedido de autorização referido no número anterior deve ser solicitado com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 4 - Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas nos números 1 e 2.

Artigo 9.º

Fogo Controlado

- 1 - O fogo controlado só pode ser realizado sob orientação e responsabilidade de técnico credenciado pela Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF) ou, na sua ausência, por bombeiros com qualificação para o efeito.
- 2 - A entidade proponente do fogo controlado submete o Plano de Fogo Controlado, já com parecer do Núcleo Florestal, para apreciação e aprovação pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- 3 - A realização de fogo controlado só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 10.º

Apicultura

- 1 - Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não são permitidas as acções de fumigação ou desinfestação em apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de fálhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2 - Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 11.º

Maquinaria e equipamento

Durante o período crítico, nos trabalhos e outras actividades que decorram em todos os espaços rurais e com eles relacionados, é obrigatório:

a) Que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Que tractores, máquinas e veículos de transporte pesados a utilizar, estejam equipados com um ou mais extintores de 6 kg de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 Kg.

Artigo 12.º

Contra-fogo

Em todos os espaços rurais é permitida a realização de Contra-fogo decorrente de acções de combate aos incêndios florestais.

CAPÍTULO IV LICENCIAMENTOS

Artigo 13.º

Licenciamento

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas, carecem de licenciamento da Câmara Municipal, através de requerimento cujo modelo consta como Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 14.º

Pedido de licenciamento de queimadas

De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 6.º do presente regulamento, o pedido de licenciamento para a realização de queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (Anexo I), acompanhado de:

- a) Título de propriedade do local da queimada;
- b) Autorização do proprietário, se não for o próprio.

Artigo 15.º

Instrução do licenciamento de queimadas

1 - O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF), no prazo de 5 dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

2 - O GTF, sempre que necessário, pode solicitar informações e/ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e/ou a entidades externas.

3 - Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

4 - Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de licença e cobrança de taxa.

5 - O GTF deve dar conhecimento da decisão proferida sobre o requerimento, às Autoridades Policiais e aos Bombeiros para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respectivamente.

Artigo 16.º

Emissão de licença para queimadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1 - A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo anterior, a licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da queimada.

3 - Na impossibilidade da realização da queimada na data prevista, o requerente deve informar por escrito da nova data para a queimada, após o que serão cumpridos novamente os trâmites previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

Artigo 17.º

Pedido de licenciamento de fogueiras

O pedido de licenciamento para a realização de fogueiras, nos termos do n.º 6 do artigo 7º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (Anexo I), acompanhado de:

a) Título de propriedade e autorização do proprietário do terreno, quando se justifique.

Artigo 18.º

Instrução do licenciamento de fogueiras

1 - O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo GTF no prazo de 5 dias, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

3 - Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

4 - Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de licença e cobrança de taxa.

Artigo 19.º

Emissão de licença de fogueiras

1 - A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 - Após a emissão de licença deve dar-se conhecimento aos Bombeiros.

3 - A licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da fogueira.

Artigo 20.º

Pedido de autorização de realização de fogo-de-artifício

O pedido de autorização para a realização de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do artigo 8º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio (Anexo I), acompanhado de:

a) Uma declaração da empresa pirotécnica com a quantidade de artefactos pirotécnicos bem como a descrição dos mesmos;

b) Os respectivos documentos do seguro para a utilização do fogo-de-artifício ou o comprovativo do pedido dos mesmos.

c) Título de propriedade e autorização do proprietário do terreno.

Artigo 21.º

Instrução da autorização de fogo-de-artifício

1 - O pedido de autorização deve ser analisado pelo GTF, no prazo de 5 dias úteis, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Estado de secura dos combustíveis;
- d) Localização de infra-estruturas.

2 - O GTF, sempre que necessário, pode solicitar informações e/ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e/ou a entidades externas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3 - Em função do disposto no n.º 2 do artigo 4º do presente regulamento, o GTF deve emitir o seu parecer.

4 - Após decisão superior, se favorável, será informada a Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo para efeitos de emissão de autorização e cobrança de taxa.

5 - O GTF deve dar conhecimento da decisão que for proferida sobre o requerimento às Autoridades Policiais e aos Bombeiros, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respectivamente.

Artigo 22.º

Emissão de Licença

Após a emissão de autorização, o requerente dirigir-se-á à Guarda Nacional Republicana onde será emitida a Licença, de acordo com o número 1 do artigo 38º do anexo B, e alínea c) do artigo 11.º do anexo C, do Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 de Novembro.

CAPÍTULO V

SANÇÕES

Artigo 23.º

Contra-ordenações e coimas

1 - As infracções ao disposto no presente regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coima, nos termos previstos nos números seguintes.

2 - Constituem contra-ordenações:

a) As infracções ao disposto sobre queimadas, queimas de sobranes e realização de fogueiras, sobre pirotecnia e sobre apicultura, sendo puníveis com coima cujos valores, no caso de pessoa singular, vão de €140,00 (cento e quarenta euros) a €5.000,00 (cinco mil euros) e tratando-se de pessoa colectiva vão de €800,00 (oitocentos euros) a €60.000,00 (sessenta mil euros);

Artigo 24.º

Sanções acessórias

1 - Consoante a gravidade da contra-ordenação e a culpa do agente, pode ser aplicada, cumulativamente com as coimas previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º, a sanção acessória de suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 - A sanção acessória referida no número anterior tem a duração máxima de dois anos contados a partir da decisão condenatória definitiva.

Artigo 25.º

Reposição coerciva da situação

1 - A entidade com competência para instauração do processo de contra-ordenação pode notificar o infractor para limpeza dos resíduos, fixando-lhe o prazo para o efeito de 48 horas, sob pena de se substituir ao infractor, debitando-lhe o respectivo custo, calculado com base na tabela de preços em vigor.

2 - Quando a Câmara Municipal proceder à remoção dos resíduos ou a qualquer outra situação decorrente do disposto no presente regulamento, o pagamento dos encargos, se não for efectuado voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para esse efeito, será cobrado coercivamente.

3 - O notificado deverá comprovar, nos casos devidos, o destino final dos resíduos por ele removidos.

Artigo 26.º

Levantamento, instrução e decisão das contra-ordenações

1 - O levantamento dos autos de contra-ordenação previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º do presente regulamento, compete à Câmara Municipal, assim como às autoridades policiais e fiscalizadoras.

2 - A instrução dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal nos casos de violação do presente regulamento.

3 - Compete ao presidente da Câmara Municipal a aplicação das coimas previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º do presente regulamento e respectiva sanção acessória.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 27.º

Destino das coimas

A afectação do produto das coimas cobradas em aplicação da alínea a) do n.º 2, do artigo 24.º deste Regulamento far-se-á da seguinte forma:

- a) 10% para a entidade que levantou o auto;
- b) 90% para a entidade que instruiu o processo e aplicou a coima.

Artigo 28.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente diploma podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

Artigo 29.º

Fiscalização

1 - A fiscalização do estabelecido no presente regulamento, compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades policiais e fiscalizadoras.

2 - As autoridades policiais e fiscalizadoras que verifiquem infracções ao disposto no presente diploma devem elaborar os respectivos autos de contra-ordenação, que remetem à Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo para esta proceder à instrução e aplicação da coima.

3 - Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 30.º

Taxas

As taxas devidas pela emissão das licenças e autorizações das actividades previstas no presente diploma serão fixadas por regulamentação municipal.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias depois da sua publicitação nos termos legais.

----- O Senhor Vice-Presidente usou da palavra para referir que, teve a oportunidade de entregar aos Senhores Vereadores esta Proposta de Regulamento, na passada reunião de Câmara, e tem algumas alterações de pormenor, nomeadamente palavras em duplicado, preciosismos e de linguagem, já presentes nesta proposta que se encontra em discussão.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, em relação à Proposta de Regulamento e às alterações que o Senhor Vice-Presidente mencionou concordava e acrescentou que, é necessário que haja, após a sua aprovação, uma divulgação junto das entidades de ordem pública e solicitar-lhes que exista o máximo empenho na fiscalização deste regulamento que é absolutamente necessário, mais ainda numa zona como a de Manteigas, de montanha e florestada, para que se minimizem os problemas ocorridos no passado.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- Rendas do Bairro Social do Outeiro.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, foram efectuados os cálculos do apuramento dos rendimentos relativos ao ano de 2005, na medida em que, as notas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

liquidação de 2006 ainda não estão disponíveis. Constatou que, existem rendas com valores perfeitamente irrisórios.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, já consultaram as rendas calculadas e questiona sobre se propõem alterar os montantes para além do cálculo da aplicação da lei. Acrescentou que, independentemente do valor a aplicar às rendas, há uma posição que forçosamente têm de tomar enquanto oposição: foi um processo em relação ao qual, por várias vezes, interpelaram o Executivo e nunca tiveram as respostas objectivas e necessárias no momento em que as colocaram; Resumindo, foi um processo no qual, enquanto elementos do Executivo, foram colocados à margem. Declarou que, chegada a esta fase da atribuição das rendas, não se opõem a que a Câmara fixe as rendas porque tem de proceder à sua fixação, mas não votarão favoravelmente a aprovação dos montantes calculados. Prosseguiu referindo que, não inviabilizarão a proposta mas abstêm-se, porque no decorrer do processo não foram ouvidos e, em relação a alguns pedidos de esclarecimento, não foram dados cabalmente e, quando foram dados, eram desajustados e tardios. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, ainda não existia nenhuma proposta para ser votada. Mencionou que, considera as afirmações do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho injustas sobre esta matéria. Prosseguiu dizendo que, o assunto foi trazido a esta Sessão porque, no penúltimo mandato, aquando da fixação das rendas do Bairro do Alardo também se depararam com valores irrisórios e a Câmara, na altura e por unanimidade, estabeleceu um montante mínimo para a fixação da renda. Acrescentou que, esta situação não é de legalidade rigorosa, mas ao não estabelecer este mesmo critério é criada uma situação de injustiça entre os moradores de um bairro e doutro mais recente. Recordou que, na altura foi fixado um valor mínimo de renda de €25,00 (vinte e cinco euros). Referiu que, o que poderia ser feito (e só será realizado com a unanimidade do Executivo) é ser fixado um valor mínimo de €30,00 (trinta euros) ou então, serão aplicadas as importâncias apuradas.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou que, após a explicação do Senhor Vice-Presidente vota contra. Acrescentou que, muda o sentido de voto de se abster, declarado anteriormente, porque foi afirmado pelo Senhor Vice-Presidente que esta situação não é perfeitamente legal. -----

----- O Senhor Vice-Presidente dirigiu-se ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho para questioná-lo: “Vota contra o quê? Ainda não fiz nenhuma proposta nesse sentido!” -

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, o Senhor Vice-Presidente fez uma proposta de aumento das rendas e questionou-o, se assim não fosse, porque é que estava a ser presente em reunião da Câmara? -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, não existe nenhuma proposta e que têm estado simplesmente a discutir a situação do apuramento dos montantes das rendas.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou o Senhor Vice-Presidente: “Então o que é que esteve a fazer até aqui? O Senhor apresentou uma proposta de aumento das rendas porque os montantes apurados face à legislação eram perfeitamente irrisórios e, à semelhança do que aconteceu no passado, entende que a Câmara deve fixar valores superiores aos calculados.” Prosseguiu, referindo que não estava a falar em valores mas sim no sentido da declaração do Senhor Vice-Presidente e que tinham uma proposta “em cima da mesa”. -----

----- O Senhor Vice-Presidente contestou que não tinha apresentado nenhuma proposta e nem o fará. Acrescentou que, na ordem de trabalhos, o assunto era “Rendas do Bairro Social do Outeiro” e não estava referido proposta.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho contestou as afirmações proferidas pelo Senhor Vice-Presidente e questionou se pretendia que se solicitasse ao funcionário que presta assistência à reunião para que passasse a gravação do que havia dito. Acrescentou que se o Senhor Vice-Presidente referiu que, os montantes apurados eram irrisórios e referiu o que no passado tinha ocorrido, estava a pretender que houvesse um aumento das rendas. Prosseguiu dizendo que, também tinha sido pronunciado que não era uma situação perfeitamente legal; Logo se a sua intenção de voto anterior era a abstenção, perante esse facto, votava contra. -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho estava equivocado por que não tinha feito nenhuma proposta nem faria. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou-o, mais uma vez, sobre o que estavam a discutir. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que estavam a discutir o assunto das rendas do Bairro do Outeiro e, assim sendo, dava-se conhecimento do cálculo apurado, que estava apresentado perante todos. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho dirigiu-se ao Senhor Vice-Presidente questionando sobre qual seria sua proposta concreta, depois de ter dito o que disse. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, agora o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho o fez mudar um pouco de estratégia. Acrescentou que, “abriu o jogo e que, só se houvesse consenso de todos e se houvesse uma deliberação unânime, não se importaria de apresentar uma proposta.” -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou: “O Senhor quer que digamos que votamos favoravelmente sem ser apresentada uma proposta?” -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, não existindo consenso nessa tomada de posição aplicam-se os valores que estão apurados e que foram previamente comunicados. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, o Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de fixar um valor superior ao que legalmente apuraram. -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que não apresentou proposta, que o cálculo das rendas já está efectuado e apresentado a todos, e que o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho é que votou antes de ter sido apresentada qualquer proposta. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou “O Senhor dirá o que entender a seguir. O Senhor, agora recuou de facto, perante a minha posição o Senhor recuou.” --

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou: “Eu não avancei. Eu não apresentei proposta.” -

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou: “Mau. Olha que uma destas! Afinal, inventei. Estou aqui a responder a quem, Senhor Vice-Presidente? Só eu é que ouvi?” -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou que, ainda não tinha falado já o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho se tinha absterido e, depois de o ter ouvido, passou a votar contra. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou que, efectivamente, era verdade ter mudado a sua intenção de voto, porque o Senhor Vice-Presidente informou que havia uma situação que não era perfeitamente legal, e contra legalidades não podem contar com ele. Continuou dizendo: “As ilegalidades cometam-nas vocês.” -----

----- O Senhor Vice-Presidente, em resposta às afirmações do Senhor Esmeraldo Carvalhinho assegurou que: “Eu não me importo de cometer uma ilegalidade desde que seja pela justiça social. Nem me importo com as consequências disso.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou o Senhor Vice-Presidente: “Há alguma justiça social no aumento das rendas calculadas por Lei, tendo em conta o agregado familiar e os respectivos rendimentos?” -----

----- O Senhor Vice-Presidente questionou o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho se considerava justo que uma pessoa que tem rendimentos superiores aos seus pague uma renda de cerca de €3,00 (três euros). -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou que, está tipificado na lei, a justiça social impõe-se pela legislação em vigor e não por aquilo que o Senhor Vice-Presidente pensa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, se passava para o ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou que, não se passava para o ponto seguinte e questionou se o Senhor Vice-Presidente retirava o ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, não retiraria o ponto da ordem de trabalhos e informava simplesmente qual tinha sido o cálculo das rendas apuradas para o Bairro Social do Outeiro. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou: “Então vai apagar a fita, aliás, o registo electrónico da gravação desta discussão?” -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, não precisava de apagar o registo, na medida em que tudo o que se passou seria integralmente reproduzido na acta. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou uma cópia da gravação da reunião, no seu final. Continuou dizendo que o Senhor Vice-Presidente avançou e recuou, apresentando uma proposta e depois afirmou que não tinha proposta. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga solicitou o uso da palavra para referir que, das palavras do Senhor Vice-Presidente depreendeu que estava a apresentar uma proposta de aumento, só não especificando que renda mínima propunha. Acrescentou que, subscreveria, em determinada circunstância, porque observando os valores apresentados existia, de facto, rendas irrisórias. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador António Fraga que, tinha mencionado o valor de €30,00 (trinta euros). -----

----- O Senhor Vereador António Fraga acrescentou que, se o Senhor Vice-Presidente falou num valor é uma proposta, sendo uma contradição com as afirmações anteriores. -

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, se quisesse apresentar uma proposta estaria enunciado na ordem de trabalhos: Proposta de atribuição de rendas. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou que: “Esses são os vossos truques, às vezes. Agendam os assuntos e nós nunca sabemos para o que é que são.” -

----- O Senhor Vice-Presidente declarou: “O Senhor é o próprio a reconhecer que é maldoso, e agora quer mandar para o lado de cá?” -----

----- O Vereador António Fraga prosseguiu dizendo que interpretou que seria apresentada uma proposta de renda mínima que até subscreveria, porque estavam calculadas rendas irrisórias perante o contexto social e actual, mas dada a forma como todo o processo decorreu abster-se-ia. Acrescentou que em todo o processo marginalizaram, de forma clara os Vereadores da Oposição pelo que esta situação está a ter o desenrolar a que se assistiu nesta reunião: ora há proposta, ora não há. -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, existe uma fórmula para determinar o valor da renda a aplicar. Acrescentou que, nunca ninguém inibiu alguém de ter acesso à informação, seja ela qual for. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou: “Em que é que ficamos. Votamos o quê? O Senhor Vice-Presidente ou admite a votação ou retira o ponto.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, o que ficará como resultado desta discussão é que tomaram conhecimento do apuramento das rendas do Bairro Social do Outeiro. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho interrogou: “Tomámos conhecimento? Depois do Senhor ter falado em valores superiores aos que estão aí calculados?” -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, falou livremente do assunto, no sentido de tentar obter consenso. Não havendo consenso, deu-se conhecimento dos valores apurados. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou: “Ponha lá o que quiser na acta e depois quando for da votação da acta correm o risco de aprovar uma acta só com os vossos votos. Façam lá o que quiserem. É a primeira vez que vai acontecer, certamente, neste mandato mas as coisas a correrem desta forma... Vamos ver o que é que fica escrito na acta, mas será a primeira vez que terão uma acta aprovada só com os vossos votos.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou: “Está a fazer confusões que eu não entendo, ou está a falar para o público.”-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho declarou: “Oh, Senhor Vice-Presidente! Então alguma vez eu me inibi de falar aqui nesta Câmara, em reuniões ou em outro qualquer lugar, estando público ou não? Ainda bem que há público porque vêm a incoerência.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, não estava ali para falar para o público, mas sim para tratar assuntos do Município. -----

----- **Aumento de Capital Social da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA.**-----

Foi presente o ofício nº 2001/221/CA datado de 7 de Agosto da WRC – Web para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, SA. em que propõem o aumento de capital, em dinheiro, à Câmara Municipal uma vez que é accionista da Agência.-----

----- O Senhor Vice-Presidente após a leitura do ofício enviado questionou os Senhores Vereadores se pretendiam intervir. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou que o Senhor Vice-Presidente o informasse sobre o serviço prestado por esta Agência, em particular à Câmara Municipal de Manteigas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, esta Agência (à qual aderiram um conjunto de Municípios da Zona Centro) nunca cumpriu os objectivos para os quais foi criada. Pretendia-se que fosse uma plataforma de apoio aos Municípios para a sua modernização informática, mas apresentavam despesas pela assistência perfeitamente exageradas. O acompanhamento dos trabalhos que a Agência desenvolveu tem sido muito distante. A proposta que apresentou foi no sentido de não subscrever o aumento de capital. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que questionou, anteriormente, sobre qual o proveito que a Câmara tinha tido na participação desta Agência, por considerar que a parceria que a Câmara estabeleceu com o POSI, o NERGA e o Instituto Politécnico da Guarda poderá trazer mais proveitos do que com a WRC. Acrescentou que, concorda com a não subscrição do aumento de capital, bem como, dever-se-ia repensar a participação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal deliberou não subscrever o aumento de capital, uma vez que a Câmara já subscreveu 2.500,00 €.

----- **Comissão Arbitral Municipal.** -----

Foi presente a Proposta da Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve: -----

Comissão Arbitral Municipal

Considerando que:

De acordo com o art.º 49.º do NRAU, as CAM são compostos por representantes da Câmara Municipal, do serviço de finanças competente, dos senhorios e dos inquilinos, sendo o seu funcionamento e competências regulados pelo Decreto-Lei nº 161/2006 de 08/08/06.

De acordo com o referido diploma, as CAM são entidades oficiais não judiciárias com autonomia funcional, constituídas por:

- a) Um representante da câmara municipal, que preside;
- b) Um representante do serviço de finanças;
- c) Um representante dos senhorios, nomeado pelas associações de senhorios;
- d) Um representante dos arrendatários habitacionais, nomeado pelas associações de arrendatários;
- e) Um representante dos arrendatários não habitacionais, podendo este ser nomeado por associações representativas de interesses económicos;
- f) Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- g) Um representante da Ordem dos Arquitectos;
- h) Um representante da Ordem dos Advogados.

O primeiro passo para a formação da CAM de Manteigas, trata-se da designação pela Câmara Municipal do seu representante, competindo a este, na qualidade de presidente e no prazo de oito dias, solicitar às demais entidades representadas na CAM as designações necessárias, sendo que em caso de falta de designação por uma ou mais entidades, a CAM considera-se constituída desde que tenham sido designados cinco dos seus elementos, incluindo necessariamente o representante do serviço de finanças.

Depois de constituída a CAM, a mesma deverá funcionar, tal como referido anteriormente, conforme preceituado no DL n.º 161/2006, de 08/08.

Assim e em conclusão, de acordo com o exposto, propõe-se:

A designação, pela Câmara Municipal, do seu representante para a CAM, que a presidirá e que desencadeará a formação da mesma de acordo com o Decreto-Lei.

----- Analisada a proposta o Senhor Vice-Presidente propôs que fosse designado o Senhor Vereador José Pinheiro como representante da Câmara Municipal na CAM. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra para referir que, não tem conhecimento profundo da Lei nº 2/2007, que não a compulsou para analisar o seu artigo 48º, mas que ficará satisfeito após prestada informação sobre a seguinte questão prévia: a Câmara deve fazer-se representar apenas por um elemento ou pode ser representada por mais de um elemento? -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, sem ser rigoroso na sua afirmação, é só um elemento da Câmara que pode integrar a referida Comissão. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou que, depois da informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente e, uma vez que decorre da lei a constituição da Comissão Arbitral Municipal (e a Câmara tem de cumprir a lei nesta e noutras matérias), votou, favoravelmente, a proposta apresentada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada. -

----- **Proposta de nomeação da Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, como auditora externa às contas do Município de Manteigas. (Artº 48º da Lei nº 2/2007 de 15/1 – Lei das Finanças Locais).**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a proposta de nomeação da Dr^a Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, como auditora externa às contas do Município de Manteigas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, foi realizado o procedimento de concurso público, foram analisadas cinco propostas pelo júri do concurso e a proposta mais vantajosa foi a da Dr.^a Maria Rodrigues dos Santos, com um valor mensal de €700,00 acrescidos de IVA (setecentos euros).-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra para referir que lê no quarto parágrafo da proposta de nomeação da Senhora Dr.^a Lúcia Maria Rodrigues dos Santos o seguinte: “Como resulta do Relatório Final de análise das propostas, emitido em 3 de Agosto de 2007 pela Comissão de Análise, do qual se anexa uma cópia que faz parte integrante do presente documento, a proposta mais vantajosa foi apresentada pela concorrente Dra. Lúcia Maria Rodrigues dos Santos ...”. Prossegue dizendo que, não lhe foi presente o relatório mencionado na proposta e, até teria todo o gosto em votar favoravelmente a proposta, mas é mencionado que se anexa uma cópia do Relatório Final da Comissão de Análise que, é parte integrante da proposta, e tal não sucedeu, abstém-se em relação a esta matéria. Chamou à atenção da Câmara para que, em situações futuras, faça chegar o relatório necessário para a formalização das suas opiniões.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, houve um lapso nos serviços, pelo que retirava o assunto da ordem de trabalhos e serão entregues cópias do referido Relatório Final para ser analisado e votado na próxima reunião de Câmara. -----

----- **Assuntos tratados por subdelegação.**-----

----- Foi presente a relação nº 13/07 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro. -----

----- **Outros assuntos.**-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, foi presente o pedido de concessão para a exploração do Solar da Castanha. Acrescentou que, no aviso de abertura de concurso para a exploração deste espaço tinha sido previsto que, em caso do concurso ficar deserto, poderia o Senhor Presidente da Câmara fazer a negociação com potenciais interessados. Chegou-se a um acordo com esta potencial interessada, fixando um valor de mensal de €200,00+IVA durante o primeiro ano, sendo acrescido de 10% até ao quarto ano e a partir do quarto ano será actualizado de acordo com o índice de arrendamento comercial; O princípio da exploração está previsto para finais de Dezembro ou início do próximo ano. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho questionou sobre se a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente era referente à Senhora D. Maria de Fátima Oliveira Alves. Prosseguiu, dizendo que o Senhor Vice-Presidente afirmou que ficou deliberado que o Senhor Presidente poderia negociar com os interessados, caso o concurso ficasse deserto. Continuou questionando sobre se tinha sido feito um edital a informar essa deliberação e se tinha sido um despacho ou deliberação da Câmara.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que, a informação prestada tinha sido sobre a interessada D. Maria de Fátima Oliveira Alves e que a deliberação foi realizada no acto de abertura do concurso e não em reunião de Câmara. Prosseguiu, referindo que não se recordava se tinha sido um despacho ou uma deliberação. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra referir que se recorda que as últimas atitudes que tomaram em relação ao Solar da Castanha não foram presentes em reuniões da Câmara. Por outro lado, o edital referido não teve por base



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

nenhuma deliberação da Câmara. Acrescentou que, como tal, não podem avalizar a proposta apresentada.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, desde a abertura do concurso público não houve nenhum acto praticado pelo Presidente. Afirmou que não estava a pedir aval mas a dar conhecimento.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, fique claro que, foi presente, apenas, para conhecimento dos Senhores Vereadores, a proposta apresentada pela interessada, para a exploração do Solar da Castanha. Declarou que, “neste processo têm sido tomadas atitudes, de uma forma unilateral no Executivo da Câmara, por despacho do Presidente ou de quem usa a delegação de competências, sem qualquer participação dos Vereadores do Partido Socialista; Prosseguiu referindo: como tal, tomamos conhecimento da decisão mas não concordamos com ela, exactamente porque não foi uma questão avalizada por nós. Acrescentamos que, não concordamos com ela porque, do nosso ponto de vista, deveriam ser acautelados todos os procedimentos legais.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente também solicitou que fosse aditado à acta o seguinte: “Actuámos no rigoroso cumprimento da lei e das competências delegadas.”-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, lhes foi presente uma informação, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador António Fraga na última reunião de Câmara, sobre o assunto “Mostra Gastronómica de Sameiro – Negociação de bens adquiridos”, relativamente à aquisição dos bens móveis deixados pelo anterior ocupante. Realçou que, à semelhança do assunto anterior, esta é uma questão que responsabiliza, apenas e só, quem fez a negociação. Mencionou que, a negociação foi realizada pelo Senhor Vereador José Pinheiro que, no dia 24/11/2006 esteve numa reunião nas instalações da Câmara Municipal de Manteigas, com a presença dos “técnicos do Município, Dr.^a Paula Rabaça, Eng.^o Técnico João Carvalhinho e o signatário desta informação, do Sr. Miguel Ramos (novo concessionário da Mostra Gastronómica de Sameiro) e do Sr. Carlos Rodrigues (anterior concessionário do referido espaço), com a finalidade de avaliar a possível aquisição pelo Município de algum equipamento que o ex-concessionário adquiriu para o funcionamento da Mostra.” Acrescentou que, “tal como é referido na informação que leu, esta decisão só responsabiliza quem assinou a acta dessa reunião, e esta atitude não está suportada por qualquer informação que diga que estes bens móveis, adquiridos pela Câmara, são absolutamente necessários para o funcionamento da Mostra Gastronómica, ou seja, a aquisição não foi feita com base na necessidade constatada pela Câmara Municipal da existência deste equipamento para o bom funcionamento do espaço. A aquisição foi feita no sentido de ressarcir, o anterior proprietário, de custos que tinha com o funcionamento do espaço. Não há aqui uma necessidade prévia, constatada, da existência deste equipamento. Há, aqui sim, uma proposta feita por quem saiu, para pagamento, ou melhor para ressarcimento daquilo que tinha gasto, num melhor ou pior apetrechamento da Mostra Gastronómica. Portanto, esta é uma atitude que me parece não seguir os cânones da ética, da responsabilidade e da boa gestão. Nós apenas tomámos conhecimento e, lamentamos, que tal tenha acontecido. E mais, é que à semelhança (do que dizia há pouco, em que havia de chegar o momento em que eu falaria nas questões reduzidas a escrito) de determinados processos, esses sim que deveriam ter sido reduzidos a escrito: como as negociações feitas com os Municípios perante a necessidade de alargamento de uma rua ou de ocupação de um espaço, nunca se procedeu dessa forma, ou raramente se reduz a escrito um contrato desse



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

tipo. Aqui vemos reduzido a escrito um contrato entre o Senhor Vereador que representa a Câmara e as partes envolvidas. Aqui sim, está reduzido a escrito, mas com que interesse? Com o interesse da Câmara ou com o interesse do anterior ocupante do espaço? Fica esta questão.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que, já tinha esclarecido este assunto na última reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que, o Senhor Vice-Presidente esclareceu mas não o convenceu. -----

----- O Vice-Presidente retorquiu o seguinte: “Não estou aqui para o convencer, mas para sair com a cabeça tranquila e a consciência do dever cumprido. O Senhor Vereador omite, propositadamente, informação que lhe foi disponibilizada e esses são gestos que não são bonitos. Tem em mãos um despacho meu, em resposta a um pedido/disponibilidade da venda do equipamento, com o meu indeferimento, porque achei exagerado o valor que nos foi proposto para a aquisição daquele equipamento. Quer dizer que a proposta que foi, inicialmente, formulada não era vantajosa para a Câmara e, também, disse aqui que grande parte do equipamento, excepto alguma decoração, tinha sido mandado colocar pelos organismos de fiscalização económica. Depois de ponderarmos e ser rectificado o valor da proposta inicial, o Senhor Vereador José Pinheiro aceitou, como bom, o preço reduzido em relação à proposta inicial. Nunca esteve em causa se o equipamento era necessário, ou não, para o funcionamento do restaurante, sempre achámos que sim, o que não concordávamos era que a Câmara viesse a pagar os bens ao preço de custo.”-----

----- O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para referir que, em relação a este assunto, está a analisá-lo com mais profundidade e, se for caso disso, pronunciar-se-á mais tarde. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou a palavra para dizer que, essa informação já o Senhor Vice-Presidente a tinha prestado, verbalmente, na última reunião, mas nos documentos que lhe foram entregues não tem nenhum despacho dele. Mais disse que, o facto de o Senhor Vice-Presidente não ter concordado, inicialmente, com a proposta só reforça a posição que tomou. Declarou para acta: “Este tipo de atitudes responsabiliza, naturalmente, quem as pratica. Aos Vereadores da Oposição não pode ser, apenas dado conhecimento, também têm de ter oportunidade de se pronunciarem em relação a estas matérias, porque tem a ver com a gestão do Município e eles representam eleitorado e, como tal, têm a obrigação de pronunciar.”-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, essa informação foi requerida pelo Senhor Vereador António Fraga. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga disse que, €4.900,00 (quatro mil e novecentos euros) pagos até pode ser um bom negócio e que, vai analisar com toda a seriedade a informação que lhe foi presente. Os quinze mil euros iniciais eram no mínimo um exagero e seria um péssimo negócio para a Câmara. Acrescentou que, ainda, não está mesmo assim convencido de que o que foi pago seja um grande negócio. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que tinha presente um pedido do Senhor António Vinagre, para poder intervir nesta Sessão, pelo que propunha que fosse concedida a palavra ao Munícipe, embora fora do período normal. -----

----- O Munícipe António Vinagre usou da palavra, agradecendo pela oportunidade concedida, e referiu que, é do conhecimento do Senhor Vereador José Pinheiro que o Caminho das Teixeira – Carvalhais está intransitável, desde as últimas cheias, e a ponte existente está em risco de ruir, completamente, por estar sem suporte. Pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

auxílio da Câmara para melhorar o caminho, que não é só agrícola, pois é usado por muitos visitantes do Concelho e está no roteiro da Câmara. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que, já estava prevista intervenção naquela zona, a ponte foi construída pela Câmara há alguns anos, e que os restantes pormenores são fornecidos pelo Senhor Vereador José Pinheiro. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que, passou no local para se inteirar da situação e que, como tem sucedido em anos anteriores, a Câmara arranjará o caminho. Esclareceu ainda, que as reparações efectuadas em saibro não são iguais às de uma estrada em alcatrão e que quando foi efectuada a intervenção da Câmara foram abertas as valetas, por forma a escoar as águas das chuvas e não existir uma maior degradação do piso. Acrescentou que, de momento, não é possível alcatroar o caminho. -----

----- **Finanças Municipais.** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em operações orçamentais no montante de cento e oitenta e oito mil quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos (€188.041,96). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Secretário do
Presidente que a redigi. -----
